



Prefeitura Municipal de Dormentes

LEI Nº 86 /95

EMENTA: Altera o inciso I, do Art. 5º
da Lei nº 06/93

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, do
Estado de Pernambuco.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso I, do art. 5º, da Lei nº 06/93, passa a ter
a seguinte redação:

Art. 5º) -omissis.....

**I - As transferências oriundas do Orçamen-
to Estadual, como decorrência do
que dispõe o art. 30, inciso VII, da Cons-
tituição Federal e do Tesouro do Municí-
pio.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 1995.


GEOMARCO COELHO DE SOUSA
- Prefeito -